

## Políticas públicas de financiamento da educação no Brasil: reflexões teórico-metodológicas sobre o FUNDEB

*Public policies for financing education in Brazil: theoretical-methodological reflections on FUNDEB*

*Políticas públicas para financiar la educación en Brasil: reflexiones teórico-metodológicas sobre FUNDEB*

### Caroline Gomes Ferreira

Universidade Federal do Ceará, Programa de Pós-graduação em Tecnologia Educacional, Fortaleza, Ceará, Brasil

[carolinegf77@gmail.com](mailto:carolinegf77@gmail.com) | <https://orcid.org/0000-0003-0060-3998>

### Luciana de Lima

Universidade Federal do Ceará, Programa de Pós-graduação em Tecnologia Educacional, Fortaleza, Ceará, Brasil

[proluli@gmail.com](mailto:proluli@gmail.com) | <https://orcid.org/0000-0002-5838-8736>

### Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Universidade Federal do Ceará, Programa de Pós-graduação em Tecnologia Educacional, Fortaleza, Ceará, Brasil

[herbert@virtual.ufc.br](mailto:herbert@virtual.ufc.br) | <https://orcid.org/0000-0003-4896-9024>

### Resumo

O Financiamento da Educação no Brasil teve em sua trajetória grandes marcos. Um dos mais importantes foi a criação do FUNDEB, com 27 fundos de natureza contábil, um para cada estado e o Distrito Federal. Ao longo dos anos muito foi conquistado através dos recursos advindos desta política pública tão importante, mas muito ainda há a ser feito. Este estudo tem por finalidade analisar a contribuição do FUNDEB desde sua criação como FUNDEF, observando a forma como este recurso foi distribuído aos estados e municípios, como também refletir sobre o Novo FUNDEB e suas atuais projeções. Considera-se que o fundo contribuiu para melhor equilibrar desigualdades entre os entes federativos, porém espera-se que com a maior participação da União, já prevista na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, haja uma distribuição mais homogênea dos recursos.

**Palavras-chave:** FUNDEB. Financiamento na Educação. Políticas Públicas Educacionais. Educação no Brasil.

### Abstract

*Education Financing in Brazil has had significant milestones in its history. One of the most important was the creation of FUNDEB, with 27 funds of an accounting nature, one for each state and the Federal District. Over the years, much has been achieved through the resources derived from this fundamental public policy, but much remains to be done. This study aims to analyze the functioning of FUNDEB since its creation as FUNDEF, observing how this resource is distributed to states and municipalities, as well as reflecting on the New FUNDEB and its current projections. It is considered that the fund contributed to better balance some inequalities, but it is expected that with the greater participation of the Union, already provided for in Law No. 14,113, of December 25, there will be a more homogeneous distribution of resources.*

**Keywords:** FUNDEB. Financing in Education. Public Educational Policies. Education in Brazil.

Artigo recebido em: 19/06/2021 | Aprovado em: 21/05/2022 | Publicado em: 25/03/2023

### Como citar:

FERREIRA, Caroline Gomes; LIMA, Luciana de; VASCONCELOS, Francisco H.L. Políticas Públicas de Financiamento da educação no Brasil: reflexões teórico-metodológicas sobre o FUNDEB. *Pesquisa e Debate em Educação*, Juiz de Fora: UFJF, v. 13, p. 01-13, e34507, 2023. ISSN 2237-9444. DOI: <https://doi.org/10.34019/2237-9444.2023.V13.34607>

## Resumen

*El Financiamiento de la Educación en Brasil ha tenido hitos importantes en su historia. Uno de los más importantes fue la creación de FUNDEB, con 27 fondos de carácter contable, uno para cada estado y Distrito Federal. A lo largo de los años se ha logrado mucho con los recursos derivados de esta importantísima política pública, pero queda mucho por hacer. Este estudio tiene como objetivo analizar el aporte de FUNDEB desde su creación como FUNDEF, observando la forma en que este recurso fue distribuido a estados y municipios, así como reflexionando sobre el Nuevo FUNDEB y sus proyecciones actuales. Se considera que el fondo contribuyó a equilibrar mejor las desigualdades, pero se espera que con la mayor participación de la Unión, ya prevista en la Ley N ° 14.113, de 25 de diciembre de 2020, habrá una distribución de recursos más homogénea.*

**Palabras clave:** FUNDEB. Financiamento na Educação. Políticas Públicas Educacionais. Educação no Brasil.

## 1 Introdução

No Brasil, o direito à educação é assegurado pela Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996. Tais documentos oficiais amparam e garantem o acesso à educação, conforme Santos (2016, p.18) discorre afirmando que tais eixos formam “estruturas estruturantes”, que se tornaram componentes principais para instruir as políticas educacionais brasileiras de modo geral. Nesse ínterim, políticas públicas específicas à educação básica têm fomentado um novo cenário no sistema educacional brasileiro. Com intuito de elevar a qualidade do ensino e desmitificar as desigualdades sociais tão presentes em nosso país, as políticas públicas educacionais passaram por significativas transformações ao longo dos últimos anos, o que consequentemente, culminou na necessidade de maiores investimentos e na melhor distribuição dos recursos, no que diz respeito ao financiamento desse sistema.

Nessa perspectiva, o Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) ao longo de sua trajetória como uma das políticas públicas educacionais brasileiras mais importantes, foi muito além das mudanças de nomenclatura. Este fundo de natureza contábil, introduzido no ano de 1996 como Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), foi criado com o intuito de direcionar recursos específicos para a educação, neste caso, mais precisamente para o Ensino Fundamental. Com todos os entraves decorrentes desde a sua implementação, surge de forma mais abrangente o FUNDEB. Esta política pública tem apresentado evoluções ao longo dos anos, com a perspectiva de promover maior desenvolvimento educacional do país, porém ainda com muitas falhas em sua distribuição. Possíveis correções para tais erros estão se projetando no que ficou conhecido por Novo FUNDEB, que mediante a Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020, tornou-se uma política pública permanente. Apesar das conquistas, ainda há muito para se discutir e refletir no que se refere aos processos que são necessários para que a educação pública brasileira obtenha melhorias através da implementação dessas novas regras.

Mediante todo o histórico do FUNDEB, com suas transformações e a implementação de uma nova forma de distribuição dos recursos, o Brasil ainda ocupa as piores posições em avaliações externas, como o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA). Em sua última edição realizada em 2018 com adolescentes de 15 anos, o Brasil obteve resultados pouco satisfatórios entre os 79

países participantes: **55º e 59º lugar em leitura, entre 64º e 67º em ciências e entre 69º e 72º em matemática, considerando as margens de erro (INEP/MEC, 2019)**. Tratando-se de resultados internos como taxas de aprovação e abandono, como também distorção idade-série, percebe-se que está longe do desejado. Tais resultados denotam que todo investimento realizado, ainda não alcançou o que mais se espera: educação de qualidade para os estudantes brasileiros. Se há uma razoável quantia de investimentos não parece lógico que estes não possuam um impacto no “produto final”. Surgem com esses resultados, questionamentos que instigam reflexões, dos quais destacamos as seguintes: Quais as principais contribuições do FUNDEB para a educação pública brasileira? Quais as perspectivas para o Novo FUNDEB? São indagações que permearão as reflexões deste trabalho.

O acesso à educação pública é um direito previsto pela Constituição Federal de 1988, sendo dever do Estado prover ensino de qualidade a todos, conforme Brasil (1988, p. 69) em seu Art. 205 diz que “A educação direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Mediante essa premissa, o presente estudo tem como objetivo conhecer o funcionamento do FUNDEB ao longo de sua trajetória. Como objetivos específicos, é pretendido verificar as contribuições desses investimentos na educação e fazer considerações sobre o Novo FUNDEB.

Além desta introdução, este trabalho está organizado da seguinte forma: a seção 2 é constituída por uma revisão da literatura sobre o FUNDEB e seu marco histórico no Brasil; na seção 3, são apresentadas as ferramentas e procedimentos metodológicos para a análise e construção deste estudo; já na seção 4 é realizada uma análise sobre as principais contribuições do FUNDEB, a forma como tem sido investido ao longo dos anos e os resultados de sua implementação; na seção 5 são demonstradas as perspectivas dos autores a respeito do Novo FUNDEB e por fim, na seção 6 são realizadas as considerações finais.

## 2 A trajetória do FUNDEB

A educação brasileira nas últimas décadas vivenciou uma série de mudanças e adaptações. De modo concomitante, os seus investimentos também foram transformados ao longo dos anos. Apresentado em 1995 e transformado na Lei nº 9.424, em 24 de novembro de 1996, o FUNDEF foi proposto pelo Ministério da Educação (MEC) com objetivo de atender o ensino fundamental, compreendendo o nível de ensino obrigatório, na época, dos 7 aos 14 anos. Conforme Pinto (2019) uma das razões que motivaram a introdução deste direcionamento de fundos foi o desejo de atenuar essa assimetria, sendo possivelmente este o seu aspecto mais proveitoso.

Este fundo de natureza contábil não possuía um órgão administrador, porém fazia um sistema de redistribuição de recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), de modo a destiná-los para que estados e municípios pudessem realizar o pagamento do piso salarial de professores.

Embora centralizado no Ensino Fundamental, o FUNDEF contribuiu para redistribuir recursos destinados à educação. Segundo Abreu (2018,), os professores receberam melhorias durante o período de vigência do FUNDEF, especialmente nas

regiões Norte e Nordeste do país, tais como: aumento salarial, criação de planos de carreira e a implantação de programas de capacitação para professores leigos atuantes no ensino fundamental. Castioni (2021) também ressalta a importância deste fundo, afirmando sua contribuição para a solidez e o seguimento das políticas educacionais. Outra contribuição importante do FUNDEF foi seu incentivo à expansão da oferta de matrículas, já que a redistribuição dos recursos era realizada com base na matrícula no Ensino Fundamental do ano anterior.

O FUNDEF possuía um prazo de duração limitado até 2006 e apesar de ter possibilitado um avanço no Ensino Fundamental, foi substituído pelo FUNDEB, por meio da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, preenchendo assim lacunas existentes nos outros segmentos da Educação Básica. Assim como o FUNDEF, o novo fundo destinava 60% de sua arrecadação para a remuneração e o aperfeiçoamento dos profissionais da Educação Básica, representando um significativo aumento na média salarial dos professores brasileiros. Mais tarde, foi regulamentado pela Lei nº 11.494/2007, com vigência de 2007 a 2020, passando a ampliar sua rede de atendimento, que agora contempla a Educação Infantil, o Ensino Médio e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

De acordo com o Art. 211 da Constituição Federal (BRASIL, 1988) o sistema de ensino é responsabilidade das três esferas de poder (União, Estados e Municípios), de modo colaborativo, para que seja garantido um padrão mínimo de qualidade. Sendo assim, com a criação do FUNDEB, Estados e Municípios passaram a contribuir com 20% (a partir de 2010) de suas receitas para a formação do fundo, provenientes de um conjunto de impostos, mencionados no quadro a seguir:

**Quadro 1:** Impostos que fomentam o FUNDEB nos Estados e Municípios

ESTADOS	MUNICÍPIOS
FPE – Fundo de Participação dos Estados	FPE – Fundo de Participação dos Estados
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IPI-Exp – Imposto sobre Produtos Industrializados para Exportação	IPI-Exp – Imposto sobre Produtos Industrializados para Exportação
IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
Recursos da desoneração de exportações de que trata a LC 87/1996 – Lei Kandir	Recursos da desoneração de exportações de que trata a LC 87/1996 – Lei Kandir
ITCMD – Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação	—
—	ITR – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural

Fonte: Confederação Nacional dos Municípios – CNM, 2014.

O valor do fundo destinado a Estados e Municípios é calculado por meio da divisão do valor arrecadado pelo número ponderado de matrículas em cada etapa da educação básica. Mediante a insuficiência desse quociente, entra a participação da União que passou a efetivamente complementar o fundo com 10% sob o total arrecadado pelos entes federativos.

O valor aluno/ano dos estados que não receberam complementação da União, por ser superior ao mínimo nacional, é tomado como referência para a

complementação a ser feita para cada ente federativo. Dessa forma, a União realiza a função redistributiva e supletiva dos recursos com os objetivos de universalizar ainda mais o ensino brasileiro, reduzir desigualdades entre estados e obter equidade na educação pública básica a nível nacional.

Nessa perspectiva de expansão e maior clareza das regras aplicadas, acredita-se que este fundo se tornou fundamental para a democratização do ensino. Considera-se então que o FUNDEB contribuiu de maneira apreciável na atenuação nos contrastes existentes no aporte da educação entre os municípios de um mesmo Estado, assim como aplicou recursos de complementação da União aos estados mais carentes (CASTIONI, 2021).

Durante o processo de elaboração do Novo FUNDEB, muitas discussões e embates políticos e ideológicos foram travados, com foco em questões como o financiamento de instituições de ensino privado, a inserção de incentivos por desempenho e o percentual de complementação da União. Após todo esse processo, muitas mudanças foram realizadas em consideração ao modelo anterior com a perspectiva de oferecer equidade à educação brasileira, de forma que se perceberam progressos quanto à garantia da educação pública ofertada com isonomia a todas as etapas e modalidades (SOARES *et al.*, 2021).

De início, destacam-se as principais mudanças: aumento do percentual de participação da União, passando de 10% para 23%, gradativamente, até o ano 2026; novos critérios para a distribuição dos recursos e ampliação do percentual destinado à complementação dos salários dos profissionais da educação, que agora passa a ser 70%. Nas próximas seções, serão realizadas análises para a comparação dos fundos e das mudanças contempladas no Novo FUNDEB.

### 3 Metodologia

O presente artigo trata-se de um estudo exploratório, bibliográfico e documental, cujas perguntas norteadoras desta investigação são: “Quais as contribuições do FUNDEB, desde sua criação até os dias atuais? Qual o seu presente cenário e suas perspectivas futuras?”.

O levantamento de materiais inerentes a esta pesquisa foi realizado nas bases de dados das bibliotecas digitais *Scielo* e *Google Scholar*, levando em consideração os trabalhos publicados nos anos de 2020 e 2021. Com o objetivo de nortear a pesquisa foram escolhidos e utilizados os seguintes termos: “Políticas Públicas Educacionais”, “FUNDEF”, “FUNDEB” e “Novo FUNDEB”. Após a pesquisa, realizou-se a seleção dos trabalhos mais pertinentes e que estavam coerentes à pergunta de pesquisa.

Os critérios de exclusão dos trabalhos encontrados foram aplicados observando os seguintes quesitos:

- a) não atender ao contexto da pergunta norteadora deste estudo;
- b) abordar conteúdos específicos inerentes ao tema geral, mas que não atendem a perspectiva desta pesquisa.

Após a seleção dos trabalhos, deu-se o processo de pesquisa da literatura escolhida, passando pelas etapas no Quadro 2:

**Quadro 2:** Impostos que fomentam o FUNDEB nos Estados e Municípios

ETAPAS DE ANÁLISE DA LITERATURA	
1ª	Pré-análise
2ª	Exploração do material
3ª	Mapeamento e extração de dados
4ª	Interpretação dos resultados obtidos

Fonte: Própria, 2021.

A leitura dos artigos selecionados se constitui de uma parte muito importante da pesquisa. Segundo Gil (2008, p. 93), ela deve seguir os seguintes objetivos:

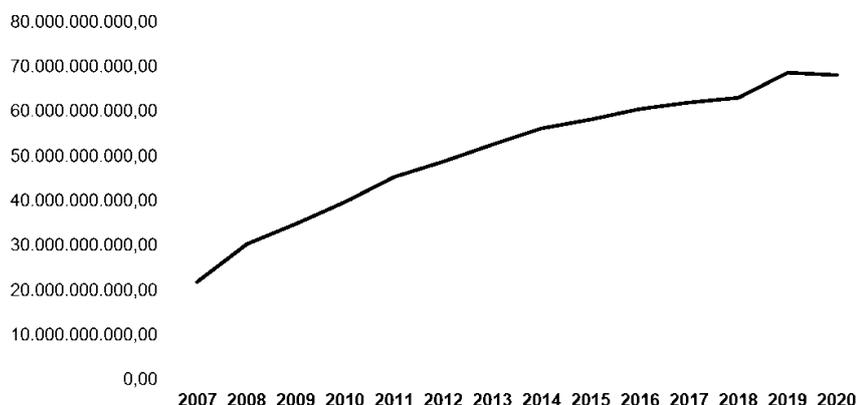
- a) identificar as informações e os dados constantes dos materiais;
- b) estabelecer relações entre tais informações e dados e o problema proposto;
- c) analisar a consistência das informações e dados apresentados pelos autores.

Conforme Minayo (2002), a análise de materiais produz a argumentação de resultados, propondo um debate entre a abordagem de teorias preliminares e o que a pesquisa de campo aponta como importante. Sendo assim, após a leitura minuciosa dos textos escolhidos, optou-se por uma abordagem qualitativa para a análise dos trabalhos selecionados, com o objetivo de extrair as principais características e a forma como o FUNDEB foi operacionalizado ao longo dos seus mais de vinte anos de existência.

## 4 Contribuições do FUNDEB

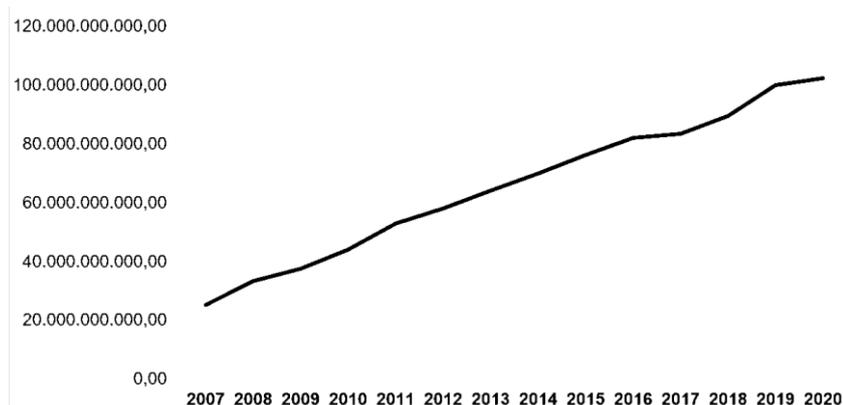
Após o período de vigência do FUNDEF, o FUNDEB foi instituído considerando a necessidade de expansão do alcance do fundo que antes era apenas para o Ensino Fundamental e passou a ser universalizado para a Educação Básica. Para a realização de tal mudança, o aumento da complementação da União e da cesta de impostos redistribuídos tiveram grande contribuição, oportunizando significativa redução das desigualdades entre Estados e Municípios. Os valores totais transferidos pela União aos Estados e Municípios tiveram um notável crescimento a cada ano, conforme retratam as Figuras 1 e 2.

**Figura 1:** Transferências da União aos Estados



**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados do Tesouro Nacional, 2021.

**Figura 2:** Transferências da União aos Municípios

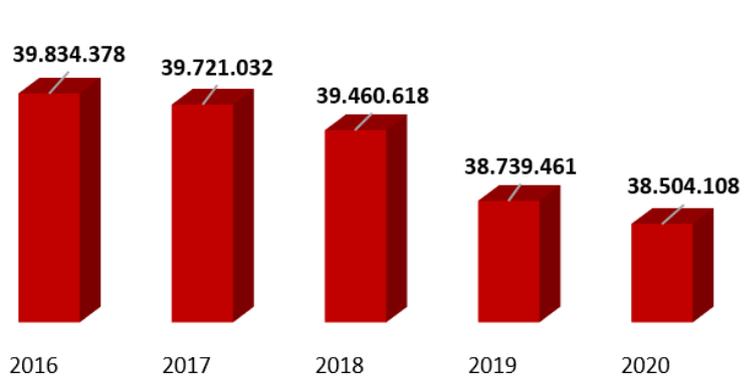


**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados do Tesouro Nacional, 2021.

Para que haja a compreensão da importância das arrecadações para o FUNDEB e de sua redistribuição entre os entes federativos, faz-se necessário entender como ocorre essa reorganização, através de exemplos reais. De acordo com o Estudo Técnico 24/2017 (TANNO, 2017), realizado pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados (CONOF), em 2015, sem o FUNDEB o menor Valor por Aluno/Ano Total (VAAT) do país, ocorreu no município de Turiaçu – MA, no valor de R\$ 572,00 e o maior verificou-se em Pinto Bandeira – RS, com o montante de R\$ 56.014,00. Após o remanejamento dentro dos próprios estados somado a complementação da União ao FUNDEB, que beneficia Estados com menor VAAT, como o Estado do Maranhão, os valores passam a ser R\$ 2.937 em Turiaçu e R\$ 19.511 em Pinto Bandeira. Significa dizer com tais dados, que antes o Valor por Aluno/Ano Total do Município de Turiaçu era aproximadamente 98 vezes menor do que o VAAT de Pinto Bandeira. Após a nova disposição dos valores, passou a ser cerca de 7 vezes inferior.

A aplicação dos recursos do FUNDEB é realizada de acordo com o número de alunos matriculados no ano anterior. Ao analisar essas quantidades, percebe-se que de modo geral, a matrícula na educação pública básica vem apresentando diminuição constante, conforme os dados da Figura 3. Porém, um fator a ser considerado é o decréscimo da população atual que pertence à faixa etária escolar. Ainda assim, segundo o Censo Escolar (2021), alguns resultados dentro desse total apresentam crescimentos, como o Ensino Infantil que registrou um leve aumento de 0,5% na quantidade de matriculados e o Ensino Médio, que obteve um crescimento de 1,1% quando são comparados os anos de 2019 e 2020. Já o Ensino Fundamental apresentou uma queda de 3,5% ao longo dos últimos 5 anos, sendo este decréscimo mais acentuado nos anos iniciais (4,2%).

**Figura 3:** Matrículas na Educação Pública Básica



**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados do Tesouro Nacional, 2021.

Na atual conjuntura, entende-se que o problema não se concentra mais no acesso à escola, mas sim na qualidade do ensino. Segundo dados do Censo Escolar (2021), 92,5% dos jovens de 15 a 17 anos frequentam a escola, mas apenas 71,1% encontram-se matriculados no Ensino Médio, enquanto que os demais permanecem matriculados no Ensino Fundamental. Isto permite dizer que a perspectiva de que em 2016, a meta 3 do Plano Nacional de Educação – PNE que determina que 100% dos estudantes dessa faixa-etária estejam no ensino Médio, já deixou de ser atingida. A diminuição da distorção idade-série ainda é um grande desafio a ser superado, principalmente no Ensino Médio e para isto exige um olhar mais apurado.

A taxa de aprovação apresentou ascensões nos últimos anos, porém ainda precisa de avanços. Em 2019, no Ensino Médio, por exemplo, esse percentual foi de 86,1%, enquanto reprovação e abandono ficaram com 9,1% e 4,8%, respectivamente. O principal investimento, atualmente, precisa ser em melhorias que elevem a qualidade da educação brasileira.

O FUNDEB, enquanto fundo de natureza contábil, passou por diversas modificações e de acordo com a compreensão dos autores, essas mudanças trouxeram contribuições (ou não) para a Educação Brasileira. Silva *et al.* (2020,) discorre que mesmo em meio à existência de muito entraves e um capital inócuo à demanda a ser assistida, a Educação Básica obteve uma evolução, sobretudo no

que se refere à Educação infantil e o Ensino Fundamental que foram universalizados. Já De Camargo (2020) afirma que, quanto aos fatores de ponderação, foram percebidas fragilidades, no que se refere a reduzir distâncias para os valores reais dos atendimentos. Trata ainda que em comparação ao FUNDEF, o FUNDEB mostrou poucos progressos em questões relacionadas à Gestão democrática.

Ainda sobre os artigos analisados, conclui-se que a maioria dos estudos trata o FUNDEB como um investimento importante e necessário para a manutenção da Educação Pública Brasileira, mas apontam vulnerabilidades em aspectos distintos de sua atuação. Davies (2021) coloca que o fundo oportunizou um importante aumento nas receitas dos municípios mais carentes, principalmente aos que pertencem a região Nordeste e ao Estado do Pará. Porém, o autor destaca que o FUNDEB apresenta fragilidades nos repasses às prefeituras, que deveriam oferecer melhorias salariais aos profissionais da educação. Por último, Davies enfatiza o decréscimo das matrículas em escolas públicas nos últimos anos, enquanto que nas privadas a matrícula obteve crescimento (24,3%).

#### 4.1 Perspectivas para o novo FUNDEB

Mediante a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o Novo FUNDEB apresenta uma nova versão do fundo, capaz de garantir melhorias que produzirão impactos favoráveis ao ensino, promovendo a este equidade e qualidade, conforme prevê a lei.

Primeiramente, a grande conquista refere-se à instituição do fundo como permanente, após fortes embates e uma discussão que se iniciou em 30 de novembro de 2016, quando a Comissão Especial da PEC 15/15 estabeleceu seu funcionamento até a aprovação final pela Câmara dos Deputados e Senado Federal, findando com a promulgação pelo Congresso Nacional no dia de 26 de agosto de 2020.

A segunda conquista é o aumento dos recursos financeiros empregados na distribuição. Porém, não adianta garantir uma receita elevada sem uma gestão de recursos eficiente. Instrumentos legais precisam ser criados para a articulação do regime de colaboração e gestão democrática nas escolas, atrelados ao sistema de ensino (COUTO; COSTA, 2021). Recursos e gestão precisam se complementar para garantir que haja resultados significativos ao final.

Outro ponto de melhoria a ser considerado trata-se da vinculação dos recursos destinados para a remuneração e o aperfeiçoamento dos professores, com o crescimento de 60% para 70% do fundo, passando a incluir os demais profissionais da Educação.

Muitas são as perspectivas para este novo modelo de fundo. Rossignoli, Oliveira e Andrade (2021) constatam que minimizar as desigualdades sociais é um desafio e que medidas eficientes necessitam ser tomadas a fim de garantir a permanência dos estudantes, promovendo um ensino de qualidade.

Possivelmente, o principal benefício da reformulação do FUNDEB seja a redução da diferença de valor por aluno que é disponibilizado para a educação. Com a redistribuição interestadual sendo realizada de acordo com a necessidade dos municípios e fazendo a equiparação para que aquele que mais precisa, mais

receba, é vislumbrado um horizonte de equidade, trazendo possíveis conquistas para a educação brasileira.

## 5 Considerações finais

O presente trabalho buscou identificar quais foram as principais contribuições do FUNDEB, assim como quais as perspectivas para o novo fundo. Neste estudo foi realizada uma análise de alguns estudos que abordam a temática do FUNDEB, bem como foram demonstrados alguns dados que refletem sua trajetória.

Considera-se que o FUNDEB é um fundo importante e necessário para que haja maior suporte à Educação dos Estudos e Municípios, principalmente para aqueles que necessitam de complementação em suas receitas. No entanto, os estudos apontam falhas na gestão dos recursos, visto que estes ainda não apresentam o reflexo esperado na qualidade do ensino.

O Novo FUNDEB, agora como fundo permanente, traz expectativas positivas no sentido de promover uma distribuição com mais equidade e com mais recursos. A construção de instrumentos que possibilitem maior rigidez na fiscalização das distribuições do recurso é algo esperado nesse novo modelo.

Devido à complexidade deste estudo e ao grande tempo de existência do fundo, há um campo vasto a ser explorado. Com isto, são necessárias mais pesquisas que possibilitem maiores aprofundamentos, abrangendo dados estatísticos e mais específicos a esta temática.

Em trabalhos futuros, sugere-se uma abordagem mais específica, observando os aspectos acima analisados e considerando novos resultados que já possam ter sido publicados, com maior aprofundamento do tema e novas leituras para mais reflexões.

## 6 Referências

ABREU, Mariza. Desafios do financiamento da educação básica no Brasil. **Educação em pauta**, p. 100, 2018.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988, atualizada até a Emenda Constitucional nº 107, de 2020. Disponível em: <https://bityli.com/qU51s>. Acesso em: 22 abr. 2021.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 53**, de 19 de dezembro de 2006, que cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 108**, de 26 de agosto de 2020. Altera a Constituição Federal para estabelecer critérios de distribuição da cota municipal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS). Brasília, DF: Casa Civil, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3o3fbYW>. Acesso em: 22 abr. 2021.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Presidência da República. Disponível em: [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br). Acesso em: 22 abr. 2021

BRASIL. **Lei nº 11.494**, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –

FUNDEB. Brasília, DF: Casa Civil, 2007. Disponível em: <https://bit.ly/2Lbdzha>. Acesso em: 22 abr. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: <https://bit.ly/3sMPm0Q>. Acesso em: 22 abr. 2021.

BRASIL. **Lei nº 14.113**, de 25 de dezembro de 2020. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Brasília, DF: Casa Civil, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3rFuKs1>. Acesso em: 22 abr. 2021.

CASTIONI, Remi; CARDOSO, Monica Aparecida Serafim; CERQUEIRA, Leandro de Borja Reis. **Novo Fundeb**: aperfeiçoado e permanente para contribuir com os entes federados na oferta educacional. 2021.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS. **Fundeb**: o que os Municípios precisam saber. 7. ed. Brasília, DF: CNM, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/34TL92A>. Acesso em: 22 abr. 2021.

COUTO, Maria Emília; COSTA, Michel da; TAVARES, Elisabeth dos Santos. Financiamento da Educação Básica no Brasil. **Revista Educação e Políticas em Debate**, v. 10, n. 1, p. 163-178, 2021.

DAVIES, Nicholas; ALCÂNTARA, Alzira Batalha. Fundeb: uma avaliação da evolução do número de matrículas e escolas na educação básica. **FINEDUCA-Revista de Financiamento da Educação**, v. 10, 2020.

DE CAMARGO, Rubens Barbosa. Em defesa da escola pública: um balanço sobre o Fundeb – avaliação, processos e perspectivas. **Revista USP**, n. 127, p. 87-104, 2020.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. Editora Atlas SA, 2008.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Censo Escolar, 2020**. Brasília: MEC, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/32KT2G00>. Acesso em: 23 abr. 2021

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Indicadores Financeiros Educacionais**. Disponível em: <https://bit.ly/mX5uW>. Acesso em: 23 abr. 2021

MINAYO, Maria C. **Pesquisa social: teoria e método**. Ciência, Técnica, 2002.

PINTO, J. M. R. A política de fundos no Brasil para o financiamento da educação e os desafios da equidade e qualidade. **Propuesta Educativa (Online)**, v. 52, p. 24-40, 2019

ROSSIGNOLI, Marisa; OLIVEIRA, Bruno Bastos de; ANDRADE, Sabrina Bellorti de. Novo FUNDEB e garantias constitucionais quanto ao direito educacional: busca pela redução das desigualdades sociais. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE)**, v. 9, n. 1, p. 447-478, 2021.

SANTOS, Pablo Silva Machado Bispo dos. **Guia Prático da Educação no Brasil: ações, planos, programas e impactos**. São Paulo, CENGAGE Learning: 2001.

SILVA, Francimar Batista et al. Gestão e financiamento da educação básica no Brasil: o papel do FUNDEF e FUNDEB. **Brazilian Journal of Development**, v. 6, n. 6, p. 41254-41267, 2020.

SOARES, Marina Gleika Felipe et al. A regulamentação da lei do Novo Fundeb. **Revista Educação E Políticas Em Debate**, v. 10, n. 1, p. 290-306, 2021.

TANNO, Cláudio Riyudi. **Universalização, Qualidade e Equidade na Alocação de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)**: Proposta de Aprimoramento para a Implantação do Custo Aluno Qualidade (CAQ). Estudo Técnico Nº 24/2017 da Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2017. Disponível em: <https://bityli.com/L1BM5>. Acesso em: 18 jun. 20214.

TESOURO – SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, Brasília. Disponível em: <https://bit.ly/3tPZMOD>. Acesso em: 22 abr. 2020.

## Informações complementares

### Financiamento

Não se aplica.

### Contribuição de autoria

**Concepção e elaboração do manuscrito:** Caroline Gomes Ferreira; Luciana de Lima; Francisco Herbert Lima Vasconcelos.

**Coleta de dados:** Caroline Gomes Ferreira; Luciana de Lima; Francisco Herbert Lima Vasconcelos.

**Análise de dados:** Caroline Gomes Ferreira; Luciana de Lima; Francisco Herbert Lima Vasconcelos.

**Discussão dos resultados:** Caroline Gomes Ferreira; Luciana de Lima; Francisco Herbert Lima Vasconcelos.

**Revisão e aprovação:** Caroline Gomes Ferreira; Luciana de Lima; Francisco Herbert Lima Vasconcelos.

### Preprint, originalidade e ineditismo

O artigo é original, inédito e não foi depositado como *preprint*.

### Consentimento de uso de imagem

Não se aplica.

### Aprovação de Comitê de Ética em Pesquisa

Não se aplica.

### Conflito de interesse

Informar se há conflitos de interesse: financeiros, pessoais, entre possíveis revisores e editores, e/ou possíveis vieses temáticos. Se não houver, mencionar: Não há conflitos de interesse.

Para mais informações: [https://www.abcbrasil.org.br/arquivos/whitepaper\\_CSE.pdf](https://www.abcbrasil.org.br/arquivos/whitepaper_CSE.pdf).

### Conjunto de dados de pesquisa

Casa haja dados disponibilizados, informar o endereço. Caso não haja dados disponíveis, escrever: Não há dados disponibilizados. Observa-se que a revista Pesquisa e Debate em Educação estimula a publicação dos dados da pesquisa. Os dados podem ser disponibilizados em bancos ou repositórios próprios para tal finalidade ou, até mesmo, na nuvem (com acesso público).

### Licença de uso

Os autores cedem à Revista Pesquisa e Debate em Educação os direitos exclusivos de primeira publicação, com o trabalho simultaneamente licenciado sob a [Licença Creative](#)

**Commons Attribution (CC BY) 4.0 International.** Esta licença permite que terceiros remixem, adaptem e criem a partir do trabalho publicado, atribuindo o devido crédito de autoria e publicação inicial neste periódico. Os autores têm autorização para assumir contratos adicionais separadamente, para distribuição não exclusiva da versão do trabalho publicada neste periódico (ex.: publicar em repositório institucional, em site pessoal, publicar uma tradução, ou como capítulo de livro), com reconhecimento de autoria e publicação inicial neste periódico.

#### **Publisher**

Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Faculdade de Educação (FACED), Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAEd), Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública (PPGP). Publicação no Portal de Periódicos da UFJF. As ideias expressadas neste artigo são de responsabilidade de seus autores, não representando, necessariamente, a opinião dos editores ou da universidade.

#### **Editores**

Frederico Braida; Liamara Scortegagna; Wagner Silveira Rezende.

#### **Formato de avaliação por pares**

Revisão duplamente cega (*Double blind peer review*).

#### **Sobre os autores**

##### **Caroline Gomes Ferreira**

Licenciada em Matemática (UVA). Especialista em Gestão e Coordenação Pedagógica (FACPED). Mestranda em Tecnologia Educacional (UFC).

Currículo Lattes: : <http://lattes.cnpq.br/0985663883123048>

##### **Luciana de Lima**

Licenciada em Matemática (UFC). Especialista em Psicopedagogia (UVA) e Tecnologia com ênfase em Telemática (CEFETCE). Mestra em Educação (UECE). Doutora em Educação (UFC). Professora no Mestrado Profissional de Ensino de Ciências e Matemática (ENCIMA - UFC) e no Mestrado Profissional em Tecnologia Educacional (PPGTE - UFC)

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2967595851995266>

##### **Francisco Herbert Lima Vasconcelos**

Licenciado em Física (UFC). Mestre em Ciências da Computação (UFC). Doutor em Engenharia de Teleinformática (UFC). Professor no Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática (UFC), Mestrado em Tecnologias Educacionais (PPGTE – UFC), Mestrado em Ciência da Informática (UFC) e Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática (IFCE).

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0512183585660835>